

**ÉTICA E COMPROMISSO**

ANO 22 - EDIÇÃO Nº 645 - PATROCÍNIO - MG, 17 DE FEVEREIRO DE 2023



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, sob a condução do Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, que declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e seis minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr. Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva; Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. A ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022 foi aprovada por unanimidade. Foi lido ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, comunicando que o Ver. Roberto Margari de Souza será o seu novo Líder na Câmara. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza solicitação a inclusão em pauta, para apresentação, do **VETO total à proposição de Lei nº 343/2022 (PCL nº 550/2022)** – “Proíbe a queima e soltura de fogos de artifício com estampido no Município de Patrocínio (autor: Ver. Odirlei Magalhães)”. Informou ainda que o pedido não visa a votação do veto neste momento, apenas permite que os Vereadores tomem ciência dele. A solicitação foi votada e aprovada, com 12 (doze) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva; Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza (Valtinho); José Roberto dos Santos (Salitre); Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; e Roberto Margari de Souza. Votaram contrariamente à solicitação os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Ausente o Sr. Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Balila). Fora lido ainda ofício enviado pelo Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli, informando sua ausência nesta Reunião, e fazendo votos de que seja produtiva. **Foram apresentadas, sem discussão, e encaminhadas às Comissões permanentes para emissão de parecer, os seguintes Projetos de Lei: VETO total à proposição de Lei nº 342/2022 (PCL nº 539/2022)** – “Institui o projeto Ruas do Lazer Mais Esportes no município de Patrocínio-MG.” (autor: Ver. Leandro Caixeta); **VETO total à proposição de Lei nº 343/2022 (PCL nº 550/2022)** – “Proíbe a queima e soltura de fogos de artifício com estampido no Município de Patrocínio (autor: Ver. Odirlei Magalhães).” **VETO total à proposição de Lei nº 349/2022 (PCL nº 556/2022)** – “Dispõe sobre a publicação em meio eletrônico oficial de autorizações e licenças para corte de árvores ou supressões de áreas no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli).” **VETO total à proposição de Lei nº 352/2022 (PCL nº**

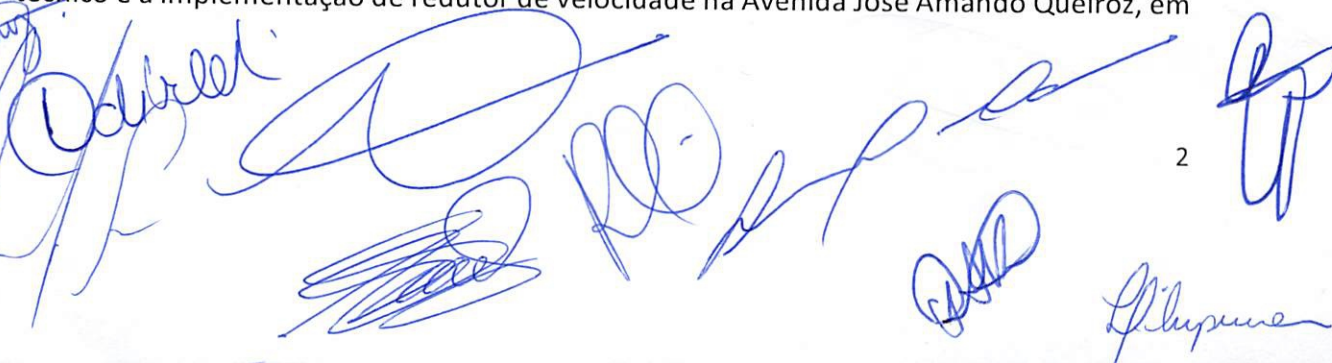
**573/2022)** – “Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os cidadãos doadores de sangue, no âmbito do município de Patrocínio-MG.” (autor: Ver. Thiago Malagoli); **VETO total à proposição de Lei nº 357/2022 (PCL nº 572/2022)** – “Institui programa ‘Óculos Falantes’ para os deficientes visuais na biblioteca municipal e nas bibliotecas da rede pública de educação, no âmbito do município de Patrocínio.” (autor: Ver. Thiago Malagoli); **VETO total à proposição de Lei Complementar nº 28/2022 (PCL nº 36/2022)** – “Altera o art. 97 da lei nº 1210 de 05 de dezembro de 1972 que Institui o Código de Posturas do município de Patrocínio, e dá outras providências.” (autores: Vers. Prof. Natanael Diniz e Odirlei Magalhães); **Processo de Lei nº 589/2023** – Estabelece a concessão parcial do imposto predial e territorial urbano (IPTU) às viúvas e pensionistas de Policial Civil, Policial Militar, Policial Penal e Agentes da SESTRAN mortos em serviço e residentes no município de Patrocínio-MG.(autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 590/2023** – Cria a semana de conscientização do controle de vetores e pragas urbanas no município de Patrocínio-MG .(autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 591/2023** – Determina que alojamentos, hotéis, pousadas e estabelecimentos similares no município de Patrocínio a disponibilizar gratuitamente balança para hóspedes pesarem bagagens. (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 592/2023** – Define o registro das feiras livres do produtor de Patrocínio como patrimônio cultural imaterial e histórico do município de Patrocínio-MG.(autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 593/2023** – Estabelece no âmbito do município de Patrocínio a instalação de totens para carregar celulares nos estabelecimentos administrados pela Prefeitura bem como suas secretarias e autarquias. (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz); **Processo de Lei nº 594/2023** – Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias de manipulação, drogarias e demais farmácias, disponibilizarem caixas receptoras para recolhimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e cosméticos com prazos de validade expirados, dando-lhes o devido encaminhamento, nos termos da resolução 306 da ANVISA, no âmbito do município de Patrocínio. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 596/2023 (PL nº 02/2023)** – Autoriza a afetação da área verde no setor que especifica e contém outras providências (bairro Nações) . (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Decreto Legislativo nº 42/2023** – Concede o Título de Cidadã Honorária à Tenente-Coronel Marisa Cunha Nunes Rios. (autor: Ver. Thiago Malagoli). **ORDEM DO DIA. VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 10 (dez) votos, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas. INDICAÇÕES: De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 1483/2023** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a realização de estudo técnico e a implementação de redutor de velocidade na Avenida José Amando Queiroz, em

Magalhães



Prof. Natanael

Forasteiro





frente a academia EPIC Fitness. De autoria dos Vereadores Roberto Margari, Leandro Caixeta e Ricardo Balila: nº 1484/2023 – solicitando a implantação do Programa Aprove Fácil, sistema digital que ajudará a agilizar os trâmites na liberação de documentos da Prefeitura Municipal. De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 1485/2023 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a limpeza no entorno da calçada na Alameda dos Eucaliptos, no Bairro Morada Nova, bem como que sejam colocados alambrados de proteção com telas para preservar a área de proteção ambiental; nº 1486/2023 – solicitando juntamente à Defesa Civil Municipal, que faça um minucioso estudo sobre a situação das árvores do Município, em especial as que estão com risco de queda; nº 1487/2023 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras, que faça intervenções urgentes na Rua Deiró Marra, no Bairro Enéas, realizando obras de contenção e melhorias quanto ao escoamento de água, a fim de evitar novos transtornos causados pelas chuvas; nº 1489/2023 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que equalize o salário do cargo de Coordenador de Centro de Educação Infantil ao do cargo de Diretor Escolar; nº 1490/2023 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que promova um mutirão de atendimento odontológico no Município; nº 1491/2023 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que inclua um calçado – padrão tênis – como componente do kit escolar entregue todos os anos aos alunos da Rede Municipal de Ensino; nº 1492/2023 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras, que dê maior publicidade sobre o projeto paisagístico da “Avenida do Catiguá” – Av. Dom José Coimbra / Av. Altino Guimarães – e que chegue a um entendimento com a comunidade sobre ele; nº 1493/2023 – solicitando juntamente às demais Secretarias da Administração, a instalação de totens para carregamento de celulares; nº 1496/2023 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Urbanismo, que dê maior agilidade na liberação de alvarás especiais; nº 1497/2023 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras, o recapeamento asfáltico da Rua Orlando Fernandes Botelho, no Bairro Santo Antônio. De autoria dos Vereadores Prof. Alexandre e Prof. Natanael Diniz: nº 1488/2023 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que providencie a adequação e o pagamento dos vencimentos da educação de acordo com o piso do magistério publicado pelo Ministério da Educação, em 16/01/2023. De autoria do Vereador Roberto Margari: nº 1494/2023 – solicitando a alteração da redação do §1º, do art. 22, da Lei Complementar nº 132/2014 (Lei de Zoneamento da Área Urbana), possibilitando aos proprietários de imóveis situados em áreas impróprias ou que não se enquadrem nas definições dessa Lei, a realização de reformas e ampliações das construções realizadas em data anterior à vigência da LC 132/2014; De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 1495/2023 – solicitando que inscreva Patrocínio no Programa Saúde

na Escola, do Estado de Minas Gerais, Ciclo 2023/2024; nº 1498/2023 – solicitando que analise a possibilidade de asfaltar trecho ao lado da construção de ampliação do CEI Maria Conceição Borges Paiva, no Distrito de Salitre de Minas; De autoria dos Vereadores Thiago Malagoli e Prof. Alexandre: nº 1499/2023 – solicitando que viabilize a inclusão da ciência do Direito como tema complementar nas atividades escolares da rede pública de ensino; De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 1500/2023 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a sinalização na rotatória do trevo da BR-365, sentido Patos/Uberlândia, indicando a direção do ponto turístico do Cristo Redentor e da Gruta de Santos Reis. **MOÇÕES DE APLAUSOS:** De autoria do Ver. Prof. Natanael Diniz: nº 399/2023 – a Cleisla Caroline Maria Reis, pela brilhante trajetória escolar e pelo esforço diante de tantos desafios; nº 402/2023 – à Polícia Militar de Patrocínio pelo trabalho que vem sendo realizado no combate à violência contra a mulher e pela redução dos crimes na cidade; De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 400/2023 – à Tenente-Coronel Marisa Cunha Nunes Rios, pela promoção à Comandante da 10ª RPM, que abrange 23 Municípios da região do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, sendo responsável também por coordenar as ações realizadas pelo 15º BPM de Patos de Minas e pelo 46º BPM de Patrocínio; nº 406/2023 – à IHARA, empresa de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias agrícolas, pela doação de representativo valor financeiro ao Hospital de Câncer “Dr. José Figueiredo”. De autoria dos Vereadores Prof. Natanael e Adriana de Paula: nº 401/2023 – à empresa HT Calçados, pelos 15 anos de existência em nossa cidade e pelo excelente atendimento aos clientes. De autoria dos Vereadores Leandro Caixeta e Eliane Nunes: nº 403/2023 – a Rafael Borges, pelo destaque em âmbito nacional como cantor e compositor no ano de 2022; De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 404/2023 – à AGROGALAXY, pela recente inauguração em nosso Município; De autoria dos Vereadores Prof. Alexandre e Eliane Nunes: nº 405/2023 – a Giovanna Nayara Silva Reis Teixeira, influenciadora digital e organizadora da campanha em prol de senhora que teve grandes prejuízos com as fortes chuvas no dia 15 de janeiro de 2023. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz fez uso da palavra para comentar sobre suas indicações. Ressaltou a necessidade de se dar atenção a situação das árvores do Município. Disse que muitas vezes a situação de suas raízes é comprometedoras. Pediu a realização de obras de escoamento de água no Bairro Enéas, a fim de evitar novas enchentes na Rua Deiró Marra. Destacou a necessidade de se igualarem os salários dos cargos de Coordenador de Creche e Diretor Escolar. Informou que há dinheiro suficiente nos cofres públicos para tanto. Esclareceu que a Câmara não aprovou projeto paisagístico da “Avenida do Catiguá”, apenas autorizou a realização de empréstimo para o Executivo fazer a obra. Disse que o CODEMA foi quem aprovou o projeto arquitetônico. Que faltou realizarem consulta pública sobre esse tema.

Patos de Minas

Prof. Alexandre

Adriana

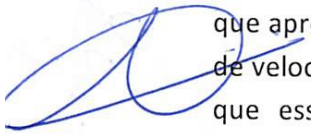
Philipina

4

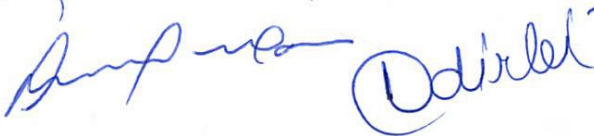


Ressaltou a necessidade de realização dessa obra. Citou que fez indicações solicitando a disponibilização de totens para carregamento de celulares nos órgãos públicos municipais. Disse que há Municípios, como Patos de Minas, em que isso já foi feito. Por fim, mencionou a dificuldade que alguns empresários têm em conseguir alvarás especiais. Destacou sua preocupação quanto a isso comprometer a economia local. O Sr. Presidente Leandro Máximo Caixeta ratificou a necessidade em agilizarem a emissão de alvarás especiais. Disse que também foi procurado por empresários, e que a situação é preocupante. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães criticou o veto do Prefeito Municipal ao projeto de lei de sua autoria, que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em Patrocínio. Mencionou que há manifestação pacífica no Plenário em apoio ao projeto nesta data. Convocou a população a participar da próxima reunião ordinária, no dia 14 de fevereiro de 2023, quando provavelmente este vetado será votado. Destacou que é o momento de os parlamentares exercitarem a independência do Poder Legislativo Municipal. Citou que essa independência é uma expectativa dos vereadores e da própria comunidade patrocinesa. Ressaltou que nesta reunião foram apresentados seis vetos a projetos de vereadores da base e da oposição ao Governo, e que atitudes assim limitam o exercício das atribuições dos parlamentares. Parabenizou o Presidente Leandro Máximo Caixeta pela reunião realizada com os vereadores e o esforço em contribuir pela união e valorização do grupo. Elogiou o uso do brasão do Município ao invés de uma logomarca qualquer. Sugeriu que o Executivo não faça mais uniformes ou utilize adesivos com a logo atual, a fim de facilitar a implementação da lei de sua autoria que prevê a obrigatoriedade do uso do brasão de Patrocínio de forma obrigatória a partir de 2025. Relatou que recebeu críticas sobre o Portal de Transparência da Câmara, e a dificuldade que alguns munícipes têm em acessar algumas informações. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) parabenizou a Rádio Módulo FM, pela presença na reunião de hoje, e por ser um dos poucos veículos da imprensa local que garante a liberdade de expressão a todos os parlamentares. A Sra. Vereadora Eliane Ferreira Nunes agradeceu o empenho e a atenção do Presidente Leandro Caixeta ao realizar a reunião com os vereadores na semana anterior. Destacou a indicação que apresentou, solicitando a realização de estudo técnico e a implementação de redutor de velocidade na Avenida José Amando Queiroz, em frente a academia EPIC Fitness. Disse que esse pedido tem o intuito de evitar acidentes. Que foi muito importante o esclarecimento do Ver. Prof. Natanael sobre a realização da obra na "Avenida do Catiguá". Que os técnicos que confeccionaram o projeto tiveram o cuidado e a atenção devida com o meio ambiente, levando em consideração todas as nuances do local. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz sugeriu que os Secretários responsáveis prestem os esclarecimentos devidos quanto as obras da "Avenida do Catiguá". Também destacou a

Prof. Natanael



Prof. Natanael



5



redução do número de crimes de violência contra a mulher ocorridos na cidade, segundo dados divulgados pela Polícia Militar. Frisou que isto é fruto da criação de uma patrulha especializada no assunto. Disse que protocolou moção de aplausos à PM, em razão do trabalho que vem realizando. O Sr. Ver. Roberto Margari de Souza destacou a indicação de sua autoria, em que solicita a implementação de sistema de informatização para realização de requerimentos à Prefeitura e emissão de alvarás. Disse que não só apresenta indicações, mas trabalha ativamente para que os pedidos sejam acatados e as soluções implementadas. O Presidente Leandro Máximo Caixeta pediu mais atenção, por parte do Executivo, quanto às indicações apresentadas pelos parlamentares, uma vez que elas vão de encontro aos anseios da população local. Agradeceu o fato de a Prefeitura ter disponibilizado dois servidores no atendimento do guichê do DAEPA, localizado na sede do Executivo. Frisou que apresentou indicação pedindo a sinalização da entrada do Cristo na rotatória localizada na BR-365. Citou as moções de aplausos que apresentou nesta reunião. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que há cinco anos luta pela desburocratização da emissão de alvarás na cidade. Que apresentará novamente projeto neste sentido, solicitando que a emissão de alvarás ocorra a cada cinco anos. Lamentou que em anos anteriores os vereadores não o tenham aprovado. Afirmou que este projeto não diminuirá a arrecadação local. A Sra. Vereadora Eliane Ferreira Nunes solicitou ao Presidente Leandro Máximo Caixeta, que assinasse com ele a moção de aplausos nº 403/2023, o que foi atendido. Também pediu para assinar a moção de aplausos nº 405/2023, de autoria do Ver. Prof. Alexandre. Outrossim, o Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz pediu que o Ver. Prof. Alexandre o autorizasse a assinar sua indicação de nº 1488/2023. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) explicou que o Ver. Prof. Alexandre recebeu um telefonema importante, e teve de se ausentar da reunião. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) fez uso da palavra e parabenizou a Sra. Lindomar, presente na reunião de hoje, por ter vindo protestar contra o veto do Prefeito ao projeto que proíbe o uso de fogos de artifício com estampidos no Município. Disse que votará contra o veto e que já apresentou projeto semelhante em Legislatura anterior. Informou que realizará a entrega, ainda hoje, de uma viatura da Polícia Militar que conseguiu através do Deputado Federal Luiz Tibé. Estavam presentes, na chamada final, os Srs. Vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva; Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. O Presidente Leandro Máximo Caixeta declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, às dez horas e seis minutos, da qual eu, Luís Felipe Nunes

At Magalhães







Prof. Alexandre



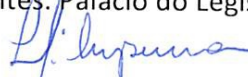
Odirlei



Luís Felipe Nunes



Oliveira, Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio e Secretário *ad hoc*, lavrei esta ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em sete de janeiro de dois mil e vinte e três.

 Luís Felipe Nunes Oliveira



Adriana Fátima de Paula Magalhães

 Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Alexandre Vitor Castro da Cruz



Carlos Alberto Silva



Eliane Ferreira Nunes



Florisvaldo José de Santos



Francisca Carneiro dos Santos



José Roberto dos Santos



Leandro Máximo Caixeta



Natanael Oliveira Diniz



Odirlei José de Magalhães



Paulo Roberto dos Santos



Raquel Ap. Rezende Moraes



Ricardo Antoni Rodrigues



Roberto Margari de Souza

Thiago Oliveira Malagoli

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº:** 05/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBO PARA UTILIZAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

**PRAZO:** 03/02/2023 A 31/12/2023

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO:** 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.16.0015000000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DATA: 03/02/2023

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº:** 06/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO COM TROCA DE FECHADURA, INCLUINDO TAMBOR, ABERTURA DE GAVETAS, CONFEÇÃO DE CHAVES E/OU CÓPIAS DE CHAVES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

**PRAZO:** 03/02/2023 A 31/12/2023

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.860,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

**DOTAÇÃO:** 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.14.0015000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA: 03/02/2023

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Chefe do Setor de Compras e Licitações







PORTARIA Nº 28 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NO  
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2023/2024, no  
exercício das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no  
dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de fevereiro de 2023.

Leandro Máximo Caixeta  
Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza  
Vice Presidente

Adriana de Paula  
1º Secretária

Raquel Aparecida Rezende Moraes  
2º Secretária

Prof.º Natanael  
Oliveira - PL  
Tesoureiro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 05/2023.**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei nº 8.666/93).

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de carimbos e também borracha de carimbo para utilização dos vereadores e servidores em suas atividades na Câmara Municipal de Patrocínio.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar, desse modo, é a regra na Administração Pública. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.

No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “(...) *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*” (...).

#### **III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei nº 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.

Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.

Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.

O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inocorrência de fracionamento de despesa no presente caso.

#### **IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa JOSE DE SOUZA ARAUJO; CNPJ 37.599.720/0001-25, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

#### **V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.

No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.

Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: JOSE DE SOUZA ARAUJO; CNPJ 37.599.720/0001-25; ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 224, BAIRRO CENTRO, CEP 38.740-028, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R\$ 3.400,00.

### **VII – DA HABILITAÇÃO**

A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:

- Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
- Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

### **VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**

A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.

No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.

O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.

Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como característica o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.

Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.

Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

### **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

---

Leandro Máximo Caixeta  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N° 06/2023.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 24, II da Lei n° 8.666/93).**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

#### **I – DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a prestação de serviço de chaveiro, compreendendo confecção de cópias de chave, troca de tambores, fechaduras, abertura de gavetas e serviços correlatos a esta profissão, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Patrocínio.

#### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em regra, as contratações públicas são realizadas por meio de processo licitatório, conforme determinação contida na própria Carta Magna, art. 37, XXI. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitatar, desse modo, é a regra na Administração Pública. Ocorre, todavia, que a própria legislação estabeleceu os casos em que a contratação dispensa a realização de um processo licitatório.

No caso dos presentes autos, verifica-se a dispensa de licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, segundo o qual “(...) *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*” (...).

#### **III - DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

De plano, é possível constatar que o valor da contratação aqui tratada está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da lei nº 8.666/93, o que, em tese, justificaria e autorizaria a contratação direta.

Tanto o Tribunal de Contas da União, como o Tribunal de Contas de Minas Gerais, são categóricos quanto à impossibilidade do chamado parcelamento de despesa, como forma de se adotar modalidade licitatória inferior àquela exigida pelo total da despesa no mesmo ano.

Nesse sentido, dentro de um planejamento de contratações, as compras devem ser estimadas para todo o exercício, a fim de que seja preservada a modalidade licitatória correta para o objeto total.

O art. 24, II, da lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratações realizadas até o limite máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Conforme Relatório contendo o Extrato por Objeto de Despesa em anexo, é possível evidenciar a inoportunidade de fracionamento de despesa no presente caso.

#### **IV – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme pesquisa de mercado realizada e colacionada nos autos, foi possível evidenciar que a Empresa JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, CNPJ 37.599.720/0001-25, apresentou o valor mais vantajoso para a Administração Pública.

#### **V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Via de regra, nas contratações realizadas pela Administração Pública, é adotado o critério do menor preço. O meio para aferir o referido critério é a juntada aos autos da pesquisa de mercado.

No presente procedimento, foi adotado o critério do menor preço global.

Por fim, é preciso ressaltar que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **VI – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida no presente procedimento para contratação é: JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO; CNPJ 37.599.720/0001-25; ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARÃES, 224, BAIRRO CENTRO, CEP 38.740-028, PATROCÍNIO-MG. Valor da contratação: R\$ 3.860,00.

#### **VII – DA HABILITAÇÃO**

A fim de contratar com o Poder Público, foram apresentados os seguintes documentos:

- Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de ausência de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal;
- Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual.

#### **VIII - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**

A orientação do Tribunal de Contas de Minas Gerais é direcionada à necessidade de exigência de demonstração de regularidade fiscal do contratado junto à Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal, inclusive nas contratações por dispensa de licitação.

No caso dos procedimentos de dispensa em razão do baixo valor realizados pelo Poder Legislativo de Patrocínio, a exigência de apresentação, pelo futuro contratado, de certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Receita Estadual não

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

configura uma dificuldade, tendo em vista que os referidos documentos podem ser acessados de maneira online e gratuitamente.

Ocorre, todavia, que o acesso à Certidão de Regularidade junto à Receita Municipal não encontra a mesma facilidade procedimental. No Município de Patrocínio/MG, pelo contrário, a certidão somente pode ser requerida diretamente na Prefeitura Municipal, sendo ainda exigido o pagamento de taxa.

O fato do acesso não ser facilitado, bem como a circunstância de que é cobrada taxa para a expedição do documento, repercutem drasticamente na dispensa de licitação por baixo valor. Isso porque, nesta modalidade de compra ou contratação, os valores envolvidos são diminutos. A consequência lógica para a situação é que a exigência de Certidão de Regularidade Fiscal do Município inviabiliza a contratação, haja vista que os potenciais fornecedores não se interessam em participar deste tipo de contratação, quando é exigido o referido documento.

Além do mais, é notório que a dispensa de licitação por baixo valor possui como característica o baixo engajamento do mercado, justamente porque os valores envolvidos nas contratações são consideravelmente baixos. A exigência de documento cuja expedição requer o pagamento de valores é fator determinante, na realidade do município, para inviabilizar a participação de interessados na contratação.

Nesse sentido, conforme já foi explanado pelo próprio Tribunal de Contas da União em seus julgados, o procedimento formal envolvendo contratações públicas não deve ser um fim em si mesmo; a Administração Pública não deve e não pode ficar à mercê de circunstâncias de mercado ou de fatores que impossibilitem a contratação.

Tendo em vista todos os motivos apontados, é razoável e proporcional não exigir, como condição imprescindível à contratação, a apresentação do documento de Regularidade Fiscal junto ao Município de Patrocínio/MG, notadamente porque essa condição inviabiliza a contratação por dispensa em razão do baixo valor.

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Considerando todas as condições apresentadas, é possível concluir que a (s) empresa (s) detentora da melhor proposta está apta a contratar com a Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Desse modo, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos necessários.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2023.

---

Leandro Máximo Caixeta  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488–fone:(34) 3515-3200–Fax: (34) 38323232–e-mail:  
contato@cmpatrocínio.mg.gov.br

# JUNTOS PARA TRANSFORMAR



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florivaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**

Florivaldo José de Souza

**Vice-Presidente**

Leandro Máximo Caixeta

**1º Secretário**

Natanael Oliveira Diniz

**2º Secretário**

Eliane Ferreira Nunes

**Tesoureiro**

Raquel Aparecida Rezende Moraes

**Redação / Fotos:**

Assessoria de imprensa

**Diagramação:**

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

# FALE COM A CÂMARA



# 34 3515-3200